



Decreto Nº 2765 - de 03 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.04.123.0003.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	80.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	80.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0038-2.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	----- R\$	20.090,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.090,00
Total da Unidade 07	----- R\$	20.090,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.1.1.0027-2.701.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	283.762,81
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	283.762,81
Total da Unidade 12	----- R\$	283.762,81
Total da Instituição 02	----- R\$	383.852,81
Total Geral Acrescido	----- R\$	383.852,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

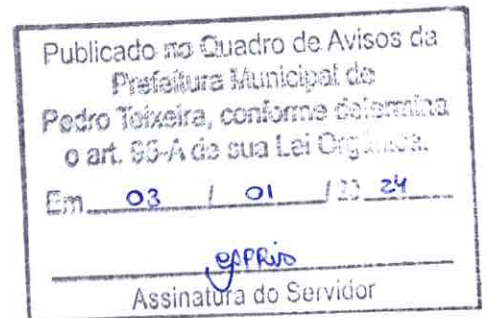
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Janeiro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04





Decreto Nº 2764 - de 03 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.545,18 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.545,18 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 461,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 461,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 461,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.882,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.882,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 202,28

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 202,28

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 661,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 661,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.745,28

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO - - - - - R\$ 7.399,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.399,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.399,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 993,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 993,60

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 993,60

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 9.400,00

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 4.382,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.782,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0040-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISDESTRE - - - - - R\$ 2.769,30

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.769,30

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 16.551,30

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - - R\$ 461,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 461,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 3.560,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.560,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.021,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 3.500,00

2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 561,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.061,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.061,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 6.762,00

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 551,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.313,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 7.313,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 45.545,18

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 45.545,18